



CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS

Fis 28

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

NOMEAMOS RELATOR(A) VEREADOR(A):

Vereador Lílio Alvaranga

EM 14 / 06 / 2018

PRESIDENTE

(PRAZO REGIMENTAL PARA EMISSÃO DE PARECER:07 DIAS PRORROGAVEL POR MAIS 07 DIAS – ART. 47, § 3º, R.I.)

PARECER EM ANEXO



PARECER

Compulsando os autos observa-se que o Projeto de Lei em análise encontra-se em consonância material e formal com as disposições vigentes do ordenamento jurídico. Por entender que se faz justo este projeto de tamanha relevância, estando constitucionalmente e legalmente dentro dos quesitos que regem os princípios legais, damos como parecer favorável, entendendo que o projeto objetiva a justiça daqueles que se fazem merecedores. Isso porque, resta claro que os beneficiários serão aquelas pessoas que já completaram, no mínimo, 65 (sessenta e cinco) anos de idade.

Assim sendo, a Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania é favorável ao projeto.

Anápolis-GO, 14 de junho de 2018.

LÉLIO ALVARENGA - PSC
Relator

Pr. Wilmário José Silvestre
Vereador

Maria Géli Sanches
Vereadora

Teles Junior
Vereador

Cinder Rosa